



Município de Sentinela do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sentinela do Sul/RS
Secretaria de Educação, Turismo, Desporto e Cultura

Necessidade da Administração: Contratação de **Show Musical** para o 33º Aniversário de Emancipação Política e 28º Festa Campeira de Sentinela do Sul que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de março do corrente ano no Parque de evento Edemar Schaidhauer Seixas – Fundec.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Show Musical. Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Valor
01	01	SHOW MUSICAL DE OS ANDEIROS	R\$ 3.500,00

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias úteis contados da autorização para realização do serviço mediante apresentação da nota de empenho que será enviado através de e-mail.
O objeto deste Termo de Referência consta no Plano Anual de Contratação – PAC como DFD.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Documento de Formalização de Demanda e no ETP – Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

A solução proposta é a contratação de um Show Musical pois é de suma importância que o município realize shows musicais durante o evento de 33º Aniversário de Emancipação Política e 28º Festa Campeira de Sentinela do Sul.

Que contará com várias apresentações, vendas de produtos e exposição e provas campeiras. Fomentando o comércio, trazendo mais turistas ao município que realização gastos com alimentação e hospedagem, envolvendo a comunidade nas comemorações do aniversário de Emancipação de Sentinela do Sul.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser entregues na sede da contratada. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de reposição do contratado para a substituição, a contratada deverá informar à Secretaria, discriminando detalhadamente a situação, através de relatório técnico. O elemento necessário à substituição deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

Poderá participar do presente processo, a empresa que atender todas as exigências quanto a documentação necessária e devidamente credenciada sendo elas:

- Certidão Negativa de Débitos Municipal em que está sediada
- Certidão Negativa de Débitos estadual
- Certidão Negativa de Débitos trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos federal
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
- Certidão Negativa de Débitos licitantes inidôneos
- Contrato Social da Empresa



Município de Sentinela do Sul

A empresa participante do referido processo, deverá estar em pleno cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigido a comprovação a qualquer momento.

Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência ou que tenha sido declarada inidônea.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante recebimento definitivo na nota fiscal pela secretaria requisitante.

O serviço poderá ser rejeitado no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações contidas neste termo.

Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Secretaria, e será analisada a possibilidade.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento da NF e atesto do recebimento definitivo do serviço realizado no prazo de até 30 dias úteis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A presente contratação encontra-se amparada pelo art. 74 Incisos II da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme orçamento em anexo a este termo

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária:

Sentinela do Sul/RS 14 de fevereiro de 2024.


Jean Pierre F. Duarte
Chefe do Setor de Compras